

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 2.337/PMMA/2.012.** 

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

## DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada, a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, sem ônus para o Erário Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

## - MEMBRO: ERALDO JAQUEIRA JÚNIOR;

Servidor Público Municipal, Técnico Agrícola, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 575.034 SSP/RO, inscrito no CPF nº. 581.183.572-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

- MEMBRO: SHEILA DAIANA BELMOND BRITES;
- Servidora Pública Municipal, Técnica Agrícola, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG nº. 941.618 SSP/RO, inscrita no CPF nº. 861.767.732-53, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO;
- CONSULTOR TÉCNICO: AUGUSTO CÉSAR MILITÃO DO SANTOS; Servidor Público Municipal, Médico Veterinário, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 4012863801 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 416.471.220-15, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.
- **Art. 2º.** A Comissão será responsável pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, bem como de executar as atividades de cadastramento, divulgação, inspeção e autorização, podendo ainda exercer o poder de polícia, em conformidade com a Lei Municipal nº. 984/PMMA/2.010.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 02 de janeiro de 2.012.

#### **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

#### ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2.209